



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1328/2021

De 30 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRINHAS PAULISTA

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17 de 24 de outubro de 2017, e suas alterações, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal de 1289/2020, de 30 de junho de 2020, e suas alterações.

Parágrafo único: incluir-se-á junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Ação 08.241.0003.2.007 – Projeto de Incentivo ao Idoso, a natureza de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, ambas com fonte – 01 Tesouro e código de aplicação 500.0017.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2021 - Lei Municipal nº 1.306/2020, de 15 de dezembro de 2020, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
10.302.0023.2.095	PROJETO DE INCENTIVO AO IDOSO	50.000,00
500.0017	Fundo Municipal do Idoso	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		50.000,00

Parágrafo Único – A cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo caput deste artigo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ocorrerá com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser verificado na rubrica 1.7.7.8.01.9.1.00.00 – Outras Transf. PF – Espec. E/DF/M, Fonte 01 – Tesouro, nos termos do disposto no inciso II, §1º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 4º - As despesas criadas por esta lei não se encontram dentre as vedações do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 30 de setembro de 2021.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2021	2022	2023
Despesas Correntes			
3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL	50.000,00	0,00	0,00
Medida de Compensação			
Excesso de Arrecadação			
Outras Transf. PF – Espec. E/DF/M, Fonte 01 – Tesouro	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	50.000,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

- 1 – As despesas que estão sendo suplementadas não serão “Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado” ficando restritas ao exercício corrente;
- 2- Os exercícios que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício.
- 3 – Os valores para os orçamentos de 2022 e 2023 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.

2.0 – DECLARAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 30 de setembro de 2021.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal